



## EXTRATO DOS CONTRATOS - 10ª CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VITÓRIA DA  
CONQUISTA**

EXTRATO DOS CONTRATOS - 10ª CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2022



**CONTRATANTE:** Município de Vitória da Conquista/BA

**OBJETO:** Prestação de serviço temporário no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

### CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - APOIO ADMINISTRATIVO

| CONTRATO | MATRÍCULA | CONTRATADO          | CLASSIFICAÇÃO | REMUNERAÇÃO | DATA<br>ASSINATURA | PRAZO      |
|----------|-----------|---------------------|---------------|-------------|--------------------|------------|
| 307403   | 307403    | RODRIGO SANTOS REIS | 31º           | R\$1.412,00 | 09/09/2024         | 09/08/2025 |

### CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - HIGIENIZAÇÃO E SUPORTE OPERACIONAL

| CONTRATO | MATRÍCULA | CONTRATADO                 | CLASSIFICAÇÃO | REMUNERAÇÃO | DATA<br>ASSINATURA | PRAZO      |
|----------|-----------|----------------------------|---------------|-------------|--------------------|------------|
| 307401   | 307401    | FERNANDA SANTOS CABRAL     | 67º           | R\$1.412,00 | 09/09/2024         | 09/08/2025 |
| 307400   | 307400    | ROSILEIDE DE ARAUJO SANTOS | 68º           | R\$1.412,00 | 09/09/2024         | 09/08/2025 |
| 307402   | 307402    | GICELE ALVES SANTOS        | 70º           | R\$1.412,00 | 09/09/2024         | 09/08/2025 |
| 307404   | 307404    | DAYSE SANTOS SAROA         | 71º           | R\$1.412,00 | 09/09/2024         | 09/08/2025 |

Romar Souza Barros

Secretário Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 119ª CONVOCAÇÃO

O Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 14.239.578/0001-00, com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, nesta cidade, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 421/87, Lei nº 1.786/2011 e Lei nº 1.760/2011, face a homologação do resultado final, em 26 de fevereiro de 2014, do Concurso Público Edital 001/2013, e, em atenção à decisão judicial prolatada nos autos do processo: nº 0503582-60.2018.8.05.0274.

**Resolve CONVOCAR**, a candidata abaixo relacionada, para os procedimentos admissionais: Apresentação da documentação, conforme Anexo II; Realização dos exames, conforme anexo III.

| Inscrição | Nome                   | Cargo                                           |
|-----------|------------------------|-------------------------------------------------|
| 72363217  | Fabricia Trindade Dias | Professor Fundamental II – Nível II - Português |

O comparecimento da convocada deverá ocorrer neste município, **na Gerência de Gestão de Pessoas, localizada**

***dom.pmvc.ba.gov.br***

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



na Praça Joaquim Correia, 21, Centro, conforme datas e horários abaixo descritos:

**23/09/2024 às 09h00:** para encaminhamentos dos exames e procedimentos admissionais, conforme Edital. **Nessa data, a convocada deverá apresentar documento de identidade (RG).**

**30/09/2024 às 15h00:** para entrega da documentação exigida, conforme lista de documentos no anexo II.

Na data da posse, a ser divulgada posteriormente, a candidata deverá apresentar declaração de bens e valores do seu patrimônio, quanto à acumulação ou não de cargo, emprego ou função pública e de demais obrigações legais (anexo IV). Aquele que não apresentar os documentos e exames até o prazo fixado ou não entregar no ato da posse a declaração exigida será considerado desistente e eliminado do certame (subitem 20.7 do Edital do Concurso).

Vitória da Conquista - BA, 16 de setembro de 2024.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita de Vitória da Conquista



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VITÓRIA DA  
CONQUISTA**

**ANEXO II**  
**LISTA DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS**



**DOCUMENTAÇÃO:**

- Ficha de cadastro admissional digitada (**DUAS VIAS**).<sup>1</sup> **Obs.: impressão colorida com foto digital recente** (apenas para SELEÇÃO);
- Cartão de vacina COVID-19 atualizado (original e cópia legível – frente e verso);
- Cartão do SUS (original e cópia legível – frente e verso);
- Cédula de Identidade – RG<sup>2</sup> (original e cópia legível – frente e verso);
- CPF (original e cópia legível). **Obs.:** caso no RG conste o número do CPF, o cartão do CPF fica dispensado;
- Extrato do PIS (emitido pelo aplicativo ou pelo Banco Caixa Econômica) ou PASEP pelo Banco do Brasil (original). **NÃO** será aceito comprovante do NIT;
- Comprovante de residência atual, emitida nos últimos três meses (original e cópia legível);
- Comprovante de titularidade de CONTA SALÁRIO de acordo com a declaração de abertura de conta salário (original e cópia do cartão, extrato ou documento emitido pelo banco);
- Título Eleitoral (original e cópia legível – frente e verso);
- Certidão de casamento e averbada, quando for o caso (original e cópia legível);
- Comprovante de nível de escolaridade (devidamente reconhecido pelo MEC) e demais requisitos para exercício do cargo (original e cópia legível - frente e verso). **Obs.:** Na ausência do diploma, o comprovante de escolaridade deverá estar acompanhado do histórico escolar.
- Comprovante de registro no Conselho de Classe (quando legalmente exigido), junto com a certidão atualizada de regularidade da inscrição, acompanhada da certidão de adimplência com as obrigações financeiras até o exercício de 2023, expedidas pelo respectivo conselho profissional (original e cópia legível);
- Comprovante de regularidade militar, para o sexo masculino (original e cópia legível); **Obs.:** certificado de alistamento militar, carteira de reservista ou certificado de dispensa de incorporação;
- Carteira Nacional de Habilitação quando exigido para o cargo (original e cópia legível):



- Recibo da Declaração do Imposto de Renda, apenas para quem declarou no último exercício (original e cópia legível);
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) com base na relação de exames admissionais, emitido de acordo com o PCMSO;
- Foto 3 x 4 (recente e datada) **Obs.: apenas para CONCURSO.**

#### CERTIDÕES:

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF. Disponível em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Certidão de quitação eleitoral, atualizada. Disponível em: <http://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou expedida pelo Cartório Eleitoral. **NÃO** será aceito comprovante de votação.
- *Certidão negativa de antecedentes* criminais Estadual. Disponível em: [http://www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar\\_atestado.asp?erro=true](http://www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar_atestado.asp?erro=true)

#### DECLARAÇÕES<sup>3</sup>:

- Declaração de aptidão legal e não acumulação de cargo, emprego ou função pública (**DUAS VIAS ORIGINAIS PREENCHIDAS DE PRÓPRIO PUNHO**);
- Declaração de Bens e Valores (**DUAS VIAS ORIGINAIS PREENCHIDAS DE PRÓPRIO PUNHO**).

DOCUMENTAÇÃO BÁSICA DOS DEPENDENTES: (PG. 2/2) trazer apenas quando for dependente do Imposto de Renda ou tiver no enquadre de salário-família.

<sup>1</sup> Disponível no endereço eletrônico <http://pmvc.ba.gov.br/>

<sup>2</sup> Conforme previsto na Lei Federal nº 7.116/1983, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.278/2018, Artigo 19.

<sup>3</sup> Disponível no endereço eletrônico <http://pmvc.ba.gov.br/>

1/2

PES-F-012-02



### ANEXO II LISTA DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS



#### DOCUMENTAÇÃO BÁSICA DOS DEPENDENTES:

- Quando tiver filho **menor de 14 anos**:
  - RG ou Certidão de nascimento (original e cópia legível - frente e verso);
  - CPF (original e cópia legível - frente e verso);
  - Comprovante de Situação Cadastral no CPF (disponível no site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);

- Caderneta de vacinação (pagina com a identificação no nome da criança e pagina com o quadro de vacinas: original e cópia legível);
- Frequência escolar (original).

- Quando tiver filho **adotivo ou menor sob guarda**:

- RG ou Certidão de nascimento (original e cópia legível - frente e verso);
- CPF (original e cópia legível - frente e verso);
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF (disponível no site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- Prova de adoção ou autorização judicial
- Caderneta de vacinação (página com a identificação no nome da criança e página com o quadro de vacinas: original e cópia legível);
- Frequência escolar (original).

- Quando tiver filho **incapaz de qualquer idade**:

- Certidão de nascimento ou RG (original e cópia legível - frente e verso);
- CPF (original e cópia legível - frente e verso);
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF (disponível no site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- Laudo médico oficial (original e cópia legível - frente e verso);
- Termo de curatela judicial (original e cópia legível - frente e verso).
- Caderneta de vacinação para menores de 14 anos (página com a identificação no nome da criança e página com o quadro de vacinas: original e cópia legível).

- Quando tiver filho de **14 a 21 anos** (dependente no Imposto de Renda):

- RG (original e cópia legível - frente e verso);
- CPF (original e cópia legível - frente e verso);
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF (disponível no site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>).

- Quando tiver filho de **21 e 24 anos** (dependente no Imposto de Renda):

- RG (original e cópia legível - frente e verso);
- CPF (original e cópia legível - frente e verso);
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF (disponível no site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- Atestado de frequência escolar do estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Concurso Público - Edital nº 01/2013

**ANEXO III**  
**LISTA DE EXAMES ADMISSIONAIS**

| CARGO                                           | EXAMES                                                                                                                                                      | AVALIAÇÃO ESPECIALIZADA |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| PROFESSOR FUNDAMENTAL II - NÍVEL II - PORTUGUÊS | Hemograma<br>Grupo Sanguíneo/Rh<br>Glicemia jejum<br>Colesterol<br>Triglicérides<br>TGO<br>TGP<br>Creatinina<br>Sumário de urina<br>Parasitológico de fezes | -                       |

**Obs:** Os profissionais médicos examinadores que atuarem no atendimento aos admissionais ficarão facultados a solicitarem outros exames complementares ou parecer dos especialistas que julgarem necessários.



Página 1 de  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**ANEXO IV**

**Concurso Público - Edital nº 01/2013**

**1. DECLARAÇÃO**

(ocupante de cargo público efetivo)

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de  
direito e sob as penas da lei, em virtude de minha posse no Cargo Público Efetivo de  
\_\_\_\_\_ no âmbito do Poder  
Executivo do Município de Vitória da Conquista – BA, que:

1) **Não tenho** acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, na Administração Pública Direta ou Indireta, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, nos poderes Legislativo, executivo ou Judiciário, nas esferas municipal, estadual, distrital ou federal, **ressalvados os casos previstos nas alíneas a, b e c, do inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal de 1988\***.

2) **Não tenho** contrato, convênio ou outro ajuste civil ou administrativo com a Administração Pública Direta ou Indireta Municipal, nem sou sócio, diretor, gerente ou administrador de pessoa jurídica que mantenha qualquer contrato, convênio ou ajuste congênere com a Administração Pública Direta ou Indireta Municipal, conforme o artigo 89 da Lei Orgânica do Município.

3) **Não participo** de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, nem exerço o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, observando o art. 129, XIII, da Lei Municipal nº 1.786/2011.



4) **Não fui demitido ou destituído** de cargo em comissão ou função de confiança por infringência ao artigo 129, incisos XII e XIV, nos últimos 5 (cinco) anos, ou ao artigo 144, incisos I, IV, VIII, X e XI, em qualquer época, nos termos da Lei Municipal nº 1.786/2011.

5) Os **meus bens e valores** são (bens imóveis, móveis e aplicações financeiras):

| Discriminação | Valor |
|---------------|-------|
| 5.1)          |       |
|               |       |
| 5.2)          |       |
|               |       |
| 5.3)          |       |
|               |       |
| 5.4)          |       |
|               |       |
| 5.5)          |       |
|               |       |

Vitória da Conquista - BA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do declarante**

\*As exceções para acumulação remunerada são para dois de professor, um de professor com outro técnico ou científico e dois privativos de profissionais de saúde, devidamente regulamentadas.

Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, Vitória da Conquista-BA.  
CEP. 45.040-901. Tel. (77) 3424-8500.

## EDITAL

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2022 - 10ª CONVOCAÇÃO JUSTIFICATIVAS PARA NÃO CONTRATAÇÕES

O Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 14.239.578/0001-00, com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI, no uso das atribuições conferidas pelas Leis 421/87 e 1.802/2012, e Decreto nº 23.038/2024, amparado nos itens 18.12, 18.13, 18.14 e 18.15 do Edital de Abertura nº 003/2022, torna pública a relação dos candidatos **QUE NÃO COMPARECERAM** (equiparados a desistentes) na fase de contratação da 10ª convocação, conforme Anexo Único deste Edital.

#### ANEXO ÚNICO

#### LISTA DE CONVOCADOS QUE NÃO COMPARECERAM NO PRAZO FIXADO NO EDITAL DA 10ª CONVOCAÇÃO.

***dom.pmvc.ba.gov.br***